



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, n.º 661 - Fone/Fax: (0xx14) 3285-1244

CEP: 17480-000 / Cabralia Paulista - SP

DECRETO Nº008/2008

“Que autoriza a Contabilidade a suplementar verba no Orçamento vigente e toma outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal em conformidade com o Artigo 4º, inciso I da Lei nº024/2007 de 06 de Dezembro de 2007, combinando com o Artigo 42 da Lei Federal nº4.320 de 17 de Março de 1.964, um crédito no montante de R\$8.000,00(Oito Mil Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações:

02. PODE EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.027 – Manutenção de Incentivo a Agricultura

256 – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110.0 – Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$5.000,00

2.6 CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.013 – Operação manutenção da uni. Cultural, Promoção Cultural e Artística

109 – 3.3.90.36.00.00.00.00.01.0110.0 – Serviços de Terceiro Pessoa Física.....R\$3.000,00

TOTAL.....R\$8.000,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação.

2. PODER EXECUTIVO

2.9 DIVISAO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2.020– Manutenção e Operação da Divisão de Obras e Serviços Municipais

208 – 4.4.90.51.00.00.00.00.02.100.0 – Obras e Instalações.....R\$8.000,00

TOTAL.....R\$8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 30 de Janeiro de 2008.

JACINTHO ZANONI FILHO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume